



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 1.118/2024 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 29 de agosto de 2024.

**Referente: Indicação nº 613 /2024**  
**11ª Sessão**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2126/2024	02/09/2024 09:33:37	120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a Indicação nº 613/2024, de autoria do Nobre Vereador Marcelo do Gáz, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio de Memorando nº788/2024 - DEMUTRAN, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



# Prefeitura do Município de Cajamar

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

Memorando nº. 788/2024 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 26 de agosto de 2024.

À

Secretaria Municipal de Governo  
Departamento Técnico Legislativo

Referente: Indicação nº. 613/2024 – Memorando nº. 3677/2024 – DTL/SMG

Prezado(a) Senhor(a),

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Marcelo do Gáz, o qual pleiteia a possibilidade de proibir a colocação de carros do lado esquerdo na Av. Dr. Antonio João Abdalla, defronte a empresa Promax – Jordanésia.

Informamos que conforme o artigo 181 VIII do Código de Trânsito Brasileiro, é proibido o estacionamento em canteiro central. Esclarecemos que foi feita alteração no local, com a implantação de um retorno para veículos leves, visando melhorar a fluidez do trânsito local.

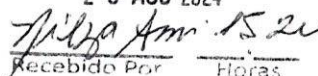
Atenciosamente,

  
RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON  
DIRETOR  
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito

  
CELSO PEDROSO  
RE: 10133 / SINALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Recebido em

28 AGO 2024

  
Recebido Por: Silvana Amorim Horas: 15:20

  
LEANDRO MORETTE ARANTES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano  
(11) – 4408-5212- Rua Ver. João Cardoso, nº 28 – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP  
CEP 07793-240 – e-mail: [dir.transito@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.transito@cajamar.sp.gov.br)

MM



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR MARCELO DO GÁZ

INDICAÇÃO Nº 613 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em ____ / ____ / 20__
Despacho: _____
<b>CLEBER CANDIDO SILVA</b>
Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a **possibilidade de proibir a colocação de carros do lado esquerdo na Av. Dr. Antônio João Abdalla, defronte a empresa Promax- Jordanésia em Cajamar – SP**, que sejam sinalizados com placas, pois os munícipes reclamam que os carros ficam dos dois lados da via, se tornando perigoso transitar com seus veículos pelo local muitas das vezes e isso está acarretando um enorme transtorno aos que ali residem, atrapalhando o transito local, podendo ocasionar até mesmo um acidente.

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista a segurança e locomoção dos munícipes que temem pelos seus veículos e pôr a sua integridade física, que necessitam utilizar a via, principalmente veículos grandes que utilizam o local.

Como podem ver nas imagens em anexo.

Diante do esclarecido e das inúmeras solicitações por parte dos munícipes, venho requerer que sejam tomadas as providências necessárias, a fim de que se resolva em caráter de urgência o problema supracitado e conseqüentemente, possibilite que a população possa trafegar com mais segurança na via, sendo assegurado sobretudo, o seu direito de ir e vir.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 01 de agosto de 2.024.

**MARCELO DO GÁZ**  
Vereador

Câmara Municipal de Cajamar
Recebido em: 23 / 08 / 24
às 10 h 37
Pâmela

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, PROTOCOLO  
1982/2024

DATA / HORA  
01/08/2024 10:53:20

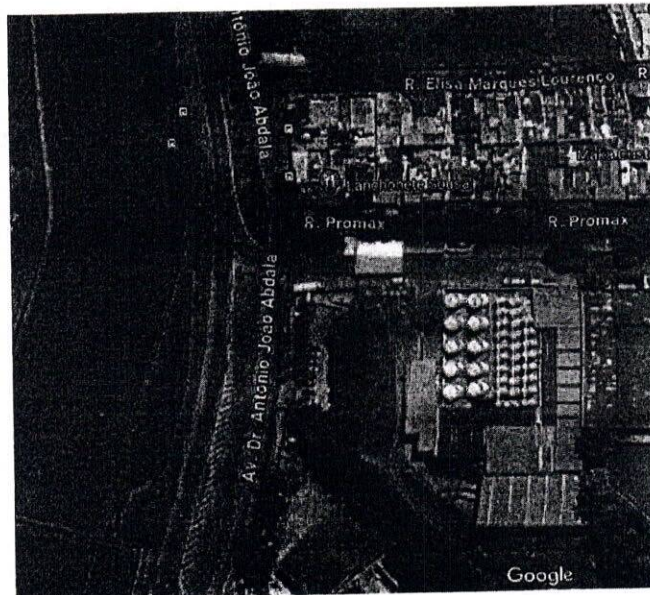
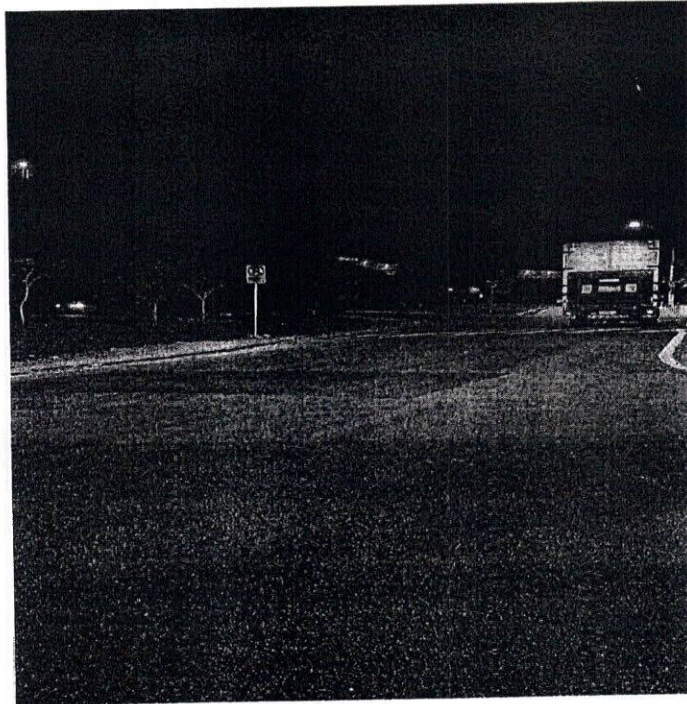
USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR MARCELO DO GÁZ



Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo